



LEI Nº 401 de 28-06-74

AUTORIZA O EXECUTIVO A POR EM HASTA PÚBLICA 1 LOTE SITUADO À RUA N.SRA.APARECIDA , NESTA CIDADE.

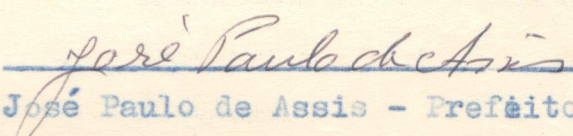
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a por em Hasta Pública um lote de terras, situado à rua N. Sra. Aparecida, nesta cidade, medindo 12,70m de frente por 12,70m. de fundos, 17,50m.pelo lado esquerdo e 14,50m.pelo lado direito.

Artigo 2º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registr-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 28 de junho de 1.974.


José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.